



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 445 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Vereadora Loreny

Acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, tratando sobre lixeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, tratando sobre lixeiras.

Art. 2º O artigo 708 da Lei Complementar nº 7, de 1991, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 708. ...

...

IV - 5 (cinco) a 20 (vinte) UFMT – por lixeira irregular.

Parágrafo único. Na aplicação subsequente à multa inicial mínima, o seu valor será considerado em dobro.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES

Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

QUANT.	CARGO	REF	CARGA HORÁRIA (H/SEM)	REQUISITOS MÍNIMOS
30	Dentista PSF	58	40	Nível Universitário Compatível com o Cargo; Inscrição no Órgão de Classe

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Revisa o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revisado o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata a Lei Complementar nº 355, de 10 de dezembro de 2014, revisada pela Lei Complementar nº 404, de 14 de fevereiro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Secretária de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 447, de 16 de setembro de 2019.

Ano de Amortização	Total	Prefeitura	Unitau	Câmara	IPMT
2019	16.453.108,60	11.926.736,88	4.110.879,64	362.788,39	52.703,69
2020	18.098.419,46	13.119.410,57	4.521.967,60	399.067,23	57.974,05
2021	19.908.261,41	14.431.351,63	4.974.164,36	438.973,95	63.771,46
2022	21.899.087,55	15.874.486,79	5.471.580,80	482.871,35	70.148,61
2023	24.088.996,30	17.461.935,47	6.018.738,88	531.158,48	77.163,47
2024	26.497.895,93	19.208.129,02	6.620.612,77	584.274,33	84.879,81
2025	29.147.685,52	21.128.941,92	7.282.674,05	642.701,77	93.367,79
2026	32.062.454,08	23.241.836,11	8.010.941,45	706.971,94	102.704,57
2027	35.268.699,48	25.566.019,72	8.812.035,60	777.669,14	112.975,03
2028	38.795.569,43	28.122.621,69	9.693.239,16	855.436,05	124.272,53
2029	43.645.015,61	31.637.949,41	10.904.894,05	962.365,56	139.806,60
2030	49.100.642,56	35.592.693,08	12.268.005,81	1.082.661,25	157.282,43
2031	55.238.222,88	40.041.779,72	13.801.506,53	1.217.993,91	176.942,73
2032	62.143.000,74	45.047.002,18	15.526.694,85	1.370.243,15	199.060,57
2033	69.910.875,84	50.677.877,45	17.467.531,70	1.541.523,54	223.943,14
2034	78.649.735,32	57.012.612,14	19.650.973,17	1.734.213,98	251.936,03
2035	88.480.952,23	64.139.188,65	22.107.344,81	1.950.990,73	283.428,04
2036	99.541.071,26	72.156.587,23	24.870.762,91	2.194.864,57	318.856,54
2037	111.983.705,17	81.176.160,64	27.979.608,28	2.469.222,64	358.713,61
2038	125.981.668,32	91.323.180,72	31.477.059,31	2.777.875,47	403.552,81
2039	141.729.376,85	102.738.578,31	35.411.691,73	3.125.109,91	453.996,91
2040	159.445.548,96	115.580.900,60	39.838.153,19	3.515.748,64	510.746,53
2041	179.376.242,58	130.028.513,17	44.817.922,34	3.955.217,23	574.589,84
2042	201.798.272,90	146.282.077,32	50.420.162,64	4.449.619,38	646.413,57
2043	227.023.057,02	164.567.336,98	56.722.682,96	5.005.821,80	727.215,27
2044	255.400.939,14	185.138.254,10	63.813.018,34	5.631.549,53	818.117,18
2045	288.603.061,23	209.206.227,14	72.108.710,72	6.363.650,96	924.472,41
2046	326.121.459,19	236.403.036,67	81.482.843,11	7.190.925,59	1.044.653,83
2047	368.517.248,89	267.135.431,43	92.075.612,72	8.125.745,92	1.180.458,82
2048	416.424.491,24	301.863.037,52	104.045.442,37	9.182.092,88	1.333.918,47
2049	470.559.675,11	341.105.232,40	117.571.349,88	10.375.764,96	1.507.327,87
2050	536.438.029,62	388.859.964,93	134.031.338,86	11.828.372,05	1.718.353,77
2051	611.539.353,77	443.300.360,02	152.795.726,30	13.484.344,14	1.958.923,30
2052	697.154.863,30	505.362.410,43	174.187.127,98	15.372.152,32	2.233.172,56
2053	794.756.544,16	576.113.147,89	198.573.325,90	17.524.253,65	2.545.816,72

PORTARIA Nº 1457, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54898/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Denise de Almeida Bicudo, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item I será composta pelos seguintes médicos: Dr. Mariano Fiore Junior, Dr. Pedro Luiz Scardovelli e Dra. Soraia Fernanda Russo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1459, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.915/2019,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora MARCIA APARECIDA DÁTOLLA, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1461, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 53.748/2019.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOSE CARLOS NUNES** matrícula 26095– titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 02/09/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1462, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 53.063/2019.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **EDNA MARIA DA SILVA** matrícula 1332– titular do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a contar de 02/09/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 53.232/2019.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **CARLOS ROBERTO INACIO** matrícula 2719– titular do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a contar de 09/09/2019, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo de Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 23/09/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CAMILA OLIVARES FIGUEIRA	223.741.428-92	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 007/2015, para a função de Instrutor do Trabalho - Artesanato, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 23/09/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga em caráter temporário ofertada.

Nome	CPF	Classificação
JULIA DO SOCORRO PERES DE CASTRO	266.785.298-20	16

PROCESSO Nº. 37.158/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 211/19

DESPACHO: REVOGO a presente Inexigibilidade, acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 16/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 56.942/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.540,80 (Dois mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.936/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante do presente processo, a favor da empresa: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME**, no valor de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 55.453/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI – LOCAÇÃO DE**

EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 1.049,62 (Um mil e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 56.918/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de serviço de hospedagem 4 estrelas, constante do presente processo, a favor da firma: **APART-HOTEL OLAVO BILAC LTDA ME.**, no valor de R\$ 1.841,40 (Um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.57.489/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 380/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em serviço de sonorização, constante do presente processo, a favor da firma: **REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 53.516/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 310/19

D E S P A C H O:

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **T & W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 13/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 49.657/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRANGO PEITO SEM OSSO **VALOR:** R\$ 2.430,00 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.019/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 49.973/19 **ASSINATURA:** 16/09/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 4X4 COM BALCÃO PARA ATENDER AO EVENTO “FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA” **VALOR:** R\$ 2.590,00 **VIGÊNCIA:** 30/09/19 A 09/10/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 340/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 52.783/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 57.129/18 **ASSINATURA:** 13/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 11/02/19, ORDEM DE SERVIÇO DE 15/02/19 E PRORROGADO EM 15/07/19 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS (ATÉ 12/11/19) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP **PROCESSO:** 49.974/19 **ASSINATURA:** 16/09/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 EM ATENDIMENTO AO EVENTO “FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA” **VALOR:** R\$ 2.328,00 **VIGÊNCIA:** 30/09/19 A 09/10/19 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 340/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52.783/18.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 235/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condicionamento de radiadores, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para veículos leves e pesados (caminhão, caminhonete, ônibus, micro-ônibus, van), e de máquinas pertencentes à Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **01.10.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 229/19, que cuida da aquisição de cortina com varão, devidamente instalado, com encerramento dia **01.10.19 às 08h30**.

PMT, aos 16.09.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.